

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

1920

LEI Nº 495/2001.

Dispõe sobre a inserção no Currículo Escolar do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Saquarema a disciplina de "Estudos Turísticos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1° Fica inserido no Currículo Escolar do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Saquarema a disciplina de "Estudos Turísticos".
- Art.2°- Nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental será desenvolvida como atividade diluída nas demais áreas do conhecimento.
- Art.3°- Nas quatro últimas séries do Ensino Fundamental será ministrada como disciplina específica do currículo com 1 (uma) aula semanal em cada série.
- Art.4°- A disciplina de "Estudos Turísticos" da parte diversificada do currículo terá caráter instrutivo e não de reprovação.
- Art.5°- Caberão às Secretarias de Educação e Cultura e de Turismo e Desenvolvimento Econômico, em conjunto ou isoladamente , a capacitação dos Professores, o estabelecimento dos conteúdos mínimos de cada série, as palestras, seminários e conferências.

Art.6°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de fevereiro de 2001.

ANTONIO PERES ALVES

Prefeito

PMS/PGM/AFAN/simor

Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ – Cep.: 28990-000 Telefone: (0xx24) 651-2254 Ramal 307 – Fax (024) 651-1985 e-mail: pms@saquarema.rj.gov.br